

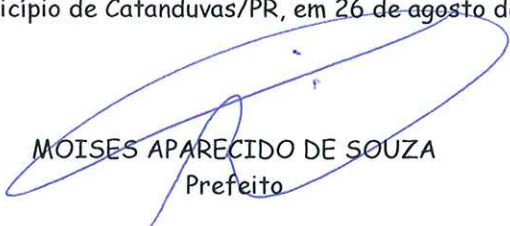


EXTRATO DE CONTRATO
(ref. EC nº 002/2021 PSS nº 002/2021)

Contratante: Município de Catanduvas/PR
Contratado: Dirlete de Oliveira Vieira Weizenmann
Cargo: Enfermeira
Valor: R\$ 4.722,63
Vigência: 27/08/2021 a 27/02/2022.

CPF nº 080.273.859-11
CH: 40 h/sem

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 26 de agosto de 2021.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR**, entidade de direito público interno, sita à Av. Tancredo Neves, 502, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, e de outro lado a empresa **G. DA SILVA DORING – ME**, sita à Av. Iguaçu, 322, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n.º 11.693.782/0001-08, neste ato devidamente representada pela, Senhora **GRACIELI DA SILVA DORING**, portadora do CPF sob n.º 076.117.889-90 e RG sob n.º 10.896.173-2/PR. Fundamentando-se na Lei n.º 8666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusula décima e cláusula décima primeira), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 21 de agosto de 2022, e em consequência soma-se ao valor contratual original R\$ 52.055,88 (cinquenta e dois mil cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), sendo de R\$ 4.337,99 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e nove centavos) o valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

G. DA SILVA DORING – ME

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:79ABD09B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 130/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 157 de 16 de julho de 2020 - LDO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1023	R\$ 49.154,85

02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	DE 940	RS 52.438,34
-------------------------	--------------------	---	--------	--------------

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Agosto de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:00CEE5E4

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS EXTRATO DE CONTRATO (REF. EC Nº 002/2021 PSS Nº 002/2021)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR
Contratado:	Dirlete de Oliveira Vieira Weizenmann
Cargo:	Enfermeira
Valor:	R\$ 4.722,63
Vigência:	27/08/2021 a 27/02/2022

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 26 de agosto de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Vanda ana Bendo (Depto Rh)

Código Identificador:C71E9396

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 132/2021

SÚMULA: Contrata candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Contratar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2020, por prazo determinado, conforme contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Início
Dirlete de Oliveira Vieira Weizenmann	080.273.859-11	Enfermeira	27/08/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 26 de agosto de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito